



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã necessita dispor de solução tecnológica integrada para gerenciamento eletrônico do processo legislativo, contemplando a tramitação eletrônica de proposições, documentos administrativos e legislativos, disponibilização de informações ao cidadão por meio da internet, atendimento às exigências de transparência pública, Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis ao Poder Legislativo.

O contrato atualmente vigente encontra-se próximo do término de sua vigência, sendo necessária a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento institucional da Câmara Municipal.

A solução deverá contemplar sistema informatizado em ambiente web, incluindo instalação, implantação, migração de dados, hospedagem, licença de uso por prazo determinado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado, treinamento, atualização tecnológica e disponibilização dos dados na internet.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (INCISO II)

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Tupã, sendo indispensável à manutenção das atividades legislativas e administrativas, devendo constar do Plano de Contratações Anual do exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III)

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- a) Sistema de Processo Legislativo em plataforma web;
- b) Controle integral da tramitação legislativa eletrônica;
- c) Gestão de proposições, matérias legislativas, sessões, comissões, protocolos e documentos;
- d) Integração com Portal Legislativo;
- e) Disponibilização pública de informações legislativas em tempo real;



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- f) Ferramentas de pesquisa e consulta pública;
- g) Hospedagem em ambiente seguro;
- h) Controle de usuários e perfis de acesso;
- i) Compatibilidade com assinatura digital;
- j) Rotinas de backup e recuperação de dados;
- k) Suporte técnico remoto e presencial quando necessário;
- l) Atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual;
- m) Migração integral dos dados existentes;
- n) Treinamento de usuários;
- o) Atendimento à LGPD;
- p) Atendimento às normas de acessibilidade digital;
- q) Disponibilidade mínima do ambiente de 99%;
- r) Licenciamento por prazo determinado durante toda a vigência contratual.

3.1. PROVA DE CONCEITO (PoC)

Considerando a natureza crítica da solução, a Administração exigirá Prova de Conceito (PoC) da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

A PoC terá como objetivo comprovar a efetiva operacionalidade do sistema ofertado e a aderência aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência.

A avaliação será realizada por comissão designada pela Administração, mediante roteiro previamente estabelecido.

A aprovação na PoC constituirá condição para adjudicação do objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

Quantidade estimada: 01 (uma) solução integrada de gestão do processo legislativo e portal eletrônico institucional, inicialmente para 60 (sessenta) usuários , compreendendo:

- Licença de uso;
- Hospedagem;
- Suporte técnico;
- Atualizações;
- Customizações necessárias;
- Migração de dados;
- Treinamento.

Contratação prevista para 12 meses, admitidas prorrogações nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO V)

Foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta a contratações públicas similares e obtenção de proposta comercial.

Foram identificadas contratações recentes em Câmaras Municipais e órgãos públicos para objetos equivalentes, incluindo:

- Câmara Municipal de Boituva/SP;
- Câmara Municipal de Itatiba/SP;
- Câmara Municipal de Serra Negra/SP;
- Câmara Municipal de Alvorada/RS.
- Câmara Municipal de Monte Alto/SP

Os levantamentos demonstraram a existência de fornecedores especializados no mercado nacional aptos a atender às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

A pesquisa de preços resultou nos seguintes valores:

- Menor preço identificado: R\$ 5.000,00;
- Maior preço identificado: R\$ 9.900,00;
- **Média: R\$ 7.161,17.**

Dessa forma, adota-se como valor estimado da contratação o montante de **R\$ 7.161,17** (sete mil, cento e sessenta e um reais e dezessete centavos) mensais e valor estimado para 12 meses de **R\$ 85.934,04** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão do processo legislativo e portal eletrônico integrado, incluindo:

- Implantação;
- Configuração;
- Migração de dados;
- Licenciamento;
- Hospedagem;
- Manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
- Atualizações legais e tecnológicas;



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

- Treinamento;
- Suporte técnico especializado;
- Disponibilização pública de dados legislativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo necessária a manutenção de uma única solução tecnológica para garantir compatibilidade, segurança dos dados, integridade das informações, responsabilidade contratual única e eficiência operacional.

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas e aumento dos custos de gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Pretende-se alcançar:

- Modernização dos processos legislativos;
- Redução do uso de papel;
- Maior transparência institucional;
- Ampliação do acesso do cidadão às informações legislativas;
- Segurança da informação;
- Aumento da produtividade dos servidores;
- Rastreabilidade dos atos administrativos e legislativos;
- Atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (INCISO X)

A Administração deverá:

- Designar gestores e fiscais do contrato;
- Disponibilizar acesso às bases de dados atuais;
- Promover o acompanhamento da migração dos dados;
- Capacitar os usuários indicados pela contratada;
- Constituir comissão para avaliação da Prova de Conceito.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução da presente contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (INCISO XII)

A contratação contribui para a redução do consumo de papel, impressões e armazenamento físico de documentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas boas práticas de eficiência energética em infraestrutura de hospedagem e utilização preferencial de documentos digitais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO XIII)

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da estimativa de custos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação mostra-se técnica e economicamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observada a realização de Prova de Conceito (PoC) pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Tupã/SP, 03 de junho de 2026.

Débora Pagliarini Borges Marins
Controlador Técnico Legislativo
Responsável pela elaboração do ETP